



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 23854.004754/2025-50
DISPENSA ELETRÔNICA 90188/2025

PARECER TÉCNICO

Nº DO ITEM NO PREGÃO	UND	QUANT	MATERIAL LICITADO	EMPRESA GANHADORA	CNPJ	RESULTADO DA ANÁLISE
1	1	8500	Serviços de Coleta tratamento, transporte e disposição final de resíduos dos serviços de saúde; grupo A (infectante), grupo B (resíduos químicos de laboratórios em geral - inclusive em tanques de retenção), grupo E (perfurocortantes) e resíduos de classe I - (Pilhas, Baterias, sucata eletrônica e Lâmpadas)	GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA	39.155.953/0001-64	APROVADO

Resultado da Análise: Aprovado

Assunto: Avaliação da proposta da empresa Gyn Resíduos Ambiental Ltda

Panorama Geral

Mediante análise da documentação, constata-se que a proponente GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, classificada como Empresa de Grande Porte, atende ao disposto no item 4.2 do Termo de Referência. O referido item proíbe a subcontratação do objeto, permitindo-a unicamente para a etapa de destinação **final de resíduos perigosos**, atividade prevista no subitem 8.33.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento completo, incluindo **coleta, tratamento, transporte e disposição final ambientalmente adequada** dos seguintes resíduos:

1) Resíduos de Serviços de Saúde

Grupo A (Infectantes): Resíduos com a presença de agentes biológicos.

Grupo B (Químicos): Resíduos químicos provenientes de laboratórios de saúde (o serviço **para este grupo deve incluir a coleta de efluentes líquidos por meio de sucção a vácuo em tanques subterrâneo**).

Grupo E (Perfurocortantes): Materiais como agulhas, lâminas e vidrarias.

2) Resíduos Perigosos (Classe I): Resíduos Químicos Laboratoriais: Substâncias e produtos químicos nos estados sólido e líquido, provenientes de laboratórios de química.

3) Resíduos Especiais: Pilhas e Baterias de todos os tipos, resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE), ou sucata eletrônica. Lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio ou de luz mista (inteiras ou quebradas).

EXIGÊNCIAS

Os seguintes subitens do Termo de Referência foram atendidos pelos documentos apresentados pela GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.:

Subitem 4.1.1.2 – Exigência de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Ibama, especificamente na categoria de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), sob o código 17-64.

Atendido.

Subitem 4.20.4 – Dispensa de Vistoria Técnica: O edital faculta à licitante não realizar a vistoria, desde que apresente uma declaração formal de pleno conhecimento das condições da contratação. **Atendido**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Subitem 8.28 – Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. **Atendido**

Subitem 8.29 – Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF /AIDA), em plena validade. . **Atendido**

Subitem 8.30 – Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de certidões ou atestados. **Atendido**

Subitem 8.30.1.1 – Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços. **Atendido**

Subitem 8.33.1 – Licença para uso de aterro sanitário e de resíduos perigosos (classe I) para disposição final dos rejeitos em nome da empresa ou, caso ela não possua aterro, comprovação de vínculo e licenças de instalação e operação dos aterros utilizados de terceiros. **Atendido**

Subitem 8.33.3. Licença Sanitária emitida pelo órgão de vigilância sanitária do município onde a empresa esteja instalada, dentro do prazo de validade. **Atendido**

Subitem 8.33.4 – Certificado de inspeção para o transporte de produtos perigosos (CIPP) emitido por entidade credenciada pelo INMETRO. **Atendido**

Subitem 8.33.5 – Certificado de inspeção veicular – CIV emitido por entidade credenciada pelo INMETRO. **Atendido**

Subitem 8.33.6 – Alvará de funcionamento e localização. **Atendido**

Subitem 8.33.7 – Declaração que dispõe de veículos, equipamentos, EPI's e EPC's para a finalidade, de acordo com as exigências da legislação em vigor. **Atendido**

Subitem 8.34 – Apresentação de responsável técnico, pertencente ao quadro permanente do contratada registrado, no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF /AIDA). **Atendido**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

1. Comprovação de Vínculo Contratual com a Subcontratada

Análise: O subitem 8.33.1 do Termo de Referência (TR) exige a comprovação de vínculo contratual com a empresa responsável pela destinação final dos resíduos. A licitante apresentou uma declaração de anuência da empresa Resíduo Zero LTDA, documento que, por si só, é insuficiente para atestar a execução periódica e contínua do serviço. A mera anuência não comprova a efetiva destinação do material coletado.

Diligência: Para o devido cumprimento do item, solicita-se a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Cópia do contrato de prestação de serviços vigente firmado com a empresa Resíduo Zero LTDA; **Atendido, apresentou cópia de contrato**

2. Declaração de Ciência e Capacidade de Fornecimento de Insumos e Equipamentos

Para garantir a operacionalização imediata do contrato, é necessário confirmar que a empresa tem ciência e capacidade de fornecer os insumos e equipamentos essenciais na primeira coleta, conforme as especificidades do serviço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Diligência Recomendada: Declaração de Ciência e Capacidade de Fornecimento de Insumos e Equipamentos

Solicitar que a licitante apresente uma **declaração formal**, assinada por seu representante legal, atestando estar ciente da necessidade e **confirmando a disponibilidade** dos seguintes itens a partir da primeira ordem de serviço:

- a) 17 unidades de bombonas de 220 litros (boca larga);
- b) 22 unidades de bombonas de 60 litros (boca estreita) para resíduos químicos líquidos;
- c) 01 coletor para 60 lâmpadas de 1,2m;
- d) Além dos materiais acima, a empresa deverá disponibilizar na primeira coleta um caminhão com mecanismo de sucção a vácuo para a remoção de resíduo líquido de tanque subterrâneo. Esse procedimento deverá ser realizado a cada 6 meses.

ATENDIDO. Apresentou declaração da disponibilidade dos itens.

Jataí, 14 de Agosto de 2025

Francinelle Cabral Silva

SIAPE 1848501

Membro de Planejamento